

LEI Nº 3513, de 23 de março de 2021.

Institui o Dia municipal em memória dos Itabiritenses vítimas da COVID-19.

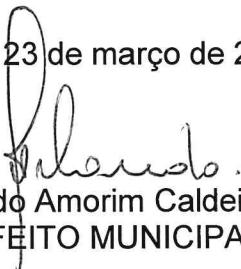
O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o dia 15 de maio como o Dia em Memória dos itabiritenses, vítimas da COVID-19.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei **entra em vigor na data de sua publicação**.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 23 de março de 2021.


Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL